

**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORIA – 04/2013**  
**PRORROGADO ATÉ O DIA 23/8/2013**  
**SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA MINISTRAR CURSO SOBRE MODELO DE**  
**CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MCTI PARA OS**  
**SERVIDORES DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**1. Objetivo do Processo Seletivo**

Selecionar servidor, com reconhecida capacidade técnica e experiência profissional, para ministrar um ou mais temas do curso sobre o modelo de contratação de tecnologia da informação aos servidores do Conselho da Justiça Federal, mediante o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, conforme a Resolução n. 40/2008-CJF.

**2. Condições para participação**

- 2.1** Ser servidor do quadro efetivo do Conselho da Justiça Federal, Justiça Federal, Tribunal de Contas da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF.
- 2.2** Possuir curso de graduação de nível superior completa;
- 2.3** Possuir experiência comprovada como instrutor; e
- 2.4** Possuir experiência comprovada na aplicação da IN 04/2010-MPSLTI no setor público.

**3. Atuação Docente**

O candidato poderá concorrer para ministrar um ou mais temas do curso :

- Planejamento da Contratação de TI.
- Seleção de fornecedores de TI.
- Gerenciamento de Contratos de TI.

**4. Critério de Seleção**

- 4.1** O método a ser adotado para a seleção do candidato será a contabilização dos pontos obtidos nos Critérios de Avaliação de Instrutoria, conforme documento anexo.
- 4.2** Os critérios de pontuação são de caráter classificatório.
- 4.3** As informações prestadas pelo candidato que vier a ser selecionado deverão ser comprovadas por meio da apresentação dos documentos pertinentes.

**5. Local de realização dos serviços**

O curso será realizado nas instalações do Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF.

**6. Prazo de execução**

O período previsto para a realização do curso será de até 60 dias após a data da seleção do candidato.

### **7. Entrega dos currículos**

Os currículos profissionais do candidato, quando servidor do quadro efetivo do CJF, deverá ser cadastrado ou atualizado no Banco de Talentos da Justiça Federal (<http://portal.cjf.jus.br/cjf>) até o dia 23/8/2013. Os demais são dispensados do referido procedimento.

O PDF do currículo (devidamente assinado) do candidato, servidor do quadro efetivo do Conselho da Justiça Federal, Justiça Federal, Tribunal de Contas da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ou Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, deverá ser enviado, até às 24 horas do dia 23/8/2013, à Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, endereço: [capacitacao@cjf.jus.br](mailto:capacitacao@cjf.jus.br) (linha de assunto: Curso sobre Modelo de Contratação de Tecnologia da Informação – Seleção de Instrutor) Informar no corpo do e-mail os temas que pretende ministrar.

Para assegurar a correta contabilização dos pontos para fins de classificação, é indispensável informar no currículo as qualificações que possuir dentre as mencionadas abaixo:

- a) Docência em cursos que envolvam os assuntos pertinentes ao presente curso (listar os nomes dos cursos); e
- b) Experiência profissional na aplicação da IN 04 (listar os processos no qual o candidato participou da Equipe de Planejamento da Contratação).

### **8. Informações e esclarecimentos**

Os interessados poderão obter informações adicionais no seguinte endereço eletrônico: [capacitacao@cjf.jus.br](mailto:capacitacao@cjf.jus.br)

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INSTRUTORIA INTERNA

O interessado em realizar os serviços previstos no Processo Seletivo de Instrutoria – 04/2013 (Curso sobre Modelo de Contratação de Tecnologia da Informação - MCTI) será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua capacitação técnica e experiência, observadas as pontuações abaixo descritas. A pontuação técnica final (PTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos HD e EP.

### I. Critério de pontuação para avaliação da Habilidade Docente - HD

Habilidade	Pontos	Máximo de pontos
1. Docência em cursos que envolvam os temas pertinentes ao presente curso.	5 (por curso)	45

### II. Critério de pontuação para a avaliação da Experiência Profissional – EP

Experiência Profissional	Pontos por trabalho	Máximo de pontos
2. Atuação profissional na aplicação da IN 04.	5 (para cada processo no qual o candidato participou da Equipe de Planejamento da Contratação)	50
<b>Pontuação máxima admitida no Critério</b>		<b>50</b>

Caso o candidato apresente número de cursos superior a cinco em determinado item, os excedentes poderão ser utilizados na obtenção de pontos adicionais, desde que atendam ou superem os requisitos dos demais itens.

Será considerado melhor classificado o proponente que obtiver a maior pontuação técnica final (PTF).

Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, aquele que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito “experiência profissional”;
- 2) obtiver maior pontuação no quesito “capacitação técnica”; e
- 3) for mais idoso.